



Poder Executivo

LEI N° 5.081 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São ordenadas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do município de Juazeiro do Norte, Estado Ceará, para o exercício de 2021, compreendendo:

- I Metas Fiscais;
- II Prioridades da Administração Municipal;
- III Estrutura dos Orçamentos;
- IV Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII Disposições sobre realização de Parceria Pública Privada;
- IX Disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2° Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101/2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 91, de 20/02/2020 do STN.



Poder Executivo

Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° O Anexo de Riscos Fiscais atenderá as determinações do manual de demonstrativos fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Portaria n° 91, de 20/02/2020.

Art. 5° Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, apresentam-se da seguinte forma:

01.00.00 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção II

METAS ANUAIS

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro - CEP: 63010-010, Juazeiro de Norte, Ceará, Brasil Telefones: +55 (88) 3566-1003 | www.juazeiro.ce.gov.br



Art. 7° O Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

Poder Executivo

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 91/2020 STN, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Município.

Seção III AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° O Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 91/2020 STN, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Município.

Seção IV METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9° O Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada



Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Poder Executivo

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção V EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 O Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente da Administração Pública Municipal e sua Consolidação.

Seção VI ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Seção VII

AVALIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 O Anexo das Metas Fiscais integrante desta Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores – RPPS, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI, seguindo o modelo da Portaria nº 91/2020 STN, estabelece um comparativo de Receita e Despesa Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 O Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



Poder Executivo

- § 1° A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
- § 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção IX MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 Considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção X

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 O demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

Seção XI METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro - CEP: 63010-010, Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil Telefones: +55 (88) 3566-1003 | www.juazeiro.ce.gov.br





Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Seção XII METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1° O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2° A unificação dos Demonstrativos de Resultado Primário e Nominal, atenderão as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional.

Seção XIII METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1° Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos





Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2° Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras.

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.





Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

- I projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
 - II obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, turismo, esporte e cultura; e
- IV dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
- § 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
- § 2° As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
- § 3° É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, em montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da Receita Corrente Líquida Realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definida em Lei.
- Art. 26 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas e atualizadas na LOA/2020.
- Art. 27 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.



Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal № 4.320/1964.

Poder Executivo

- Art. 28 O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.
- § 1° Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais.
- § 2° Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2021.
- Art. 29 A Lei Orçamentária na conformidade do § 8° do art. 165 da Constituição Federal, poderá prevê percentual de até sessenta por cento do total da despesa fixada na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recurso as previstas no § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 30 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
- Art. 31 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.
- Art. 32 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa por parcela ou por recurso do tesouro municipal.
- Art. 33 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.



Art. 34 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Poder Executivo

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo sistema de controle interno ou pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 35 Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado.

Art. 36 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 37 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 38 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 39 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a norma editada pela STN.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Orçamentária, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 40 Na conformidade do artigo 167, inciso I da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for



autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial.

Poder Executivo

Art. 41 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 43 O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 Na forma do art. 169, § 1°, II da Constituição Federal, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro - CEP: 63010-010, Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil Telefones: +55 (88) 3566-1003 | www.juazeiro.ce.gov.br



Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida em até 10%, obedecida os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Poder Executivo

Art. 47 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites 54% da RCL para o Executivo Municipal e 6% da RCL para o Legislativo Municipal:

- I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II eliminação das despesas com horas-extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V exoneração de servidores não estáveis;

VI - se as medidas adotadas com base nos incisos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 49 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização)".

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro - CEP: 63010-010, Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil Telefones: +55 (88) 3566-1003 | www.juazeiro.ce.gov.br



CAPÍTULO VII

Poder Executivo

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 52 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Art. 53 Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar Parceria Público Privada – PPP, na modalidade de Concessão Administrativa, destinada à realização de investimentos e à prestação de serviços para implantação, operação e manutenção da Rede de Iluminação Pública Inteligente deste Município, sob o conceito de Cidade Inteligente.

Art. 54 A PPP mencionada no art. 53 desta Lei observará as disposições da Lei Municipal nº 4.639, de 20 de julho de 2016.

Parágrafo único. A Parceria Público Privada realizada deverá obrigatoriamente obedecer as condicionantes do artigo 2° da Lei Municipal n° 4.639/2016, bem como deverá limitar-se, no tocante ao seu objeto, ao que descreve o artigo 4° do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a



apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Poder Executivo

§ 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de fonte de recurso/tesouraria.

Art. 57 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos <u>28</u> (<u>vinte e Oiro</u>) dias do mês de <u>Junto</u> do ano de 2020 (dois mil e vinte).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 RECEITA

Art 40 500 incien IT do 1DE

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF				***		Y
VARIAÇÕES MACROECONOMICAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.867.501,36	79,537,370,48	83.652.967,59	87.454.994,97	89.351.407,74	91.254.512,75
Receita de Contribuições	34.200.343,65	34.544.884,84	40.128.710,30	41.952.560,18	42.862.278,05	43.775.206,20
Receita de Aplicação Financeira	23.968.400,60	30.565.995,61	35.005.069,69	36.596.050,11	37.389.615,04	38.185.980,37
Receitas de Outros Patrimoniais	740.120,09	687.566,07	785.337,56	821.031,15	838.834,75	856.701,18
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	279.248,56	243.236,52	227.783,49	238.136,25	243.300,10	248.482,18
Transferência Corrente	402.604.294,88	412.851.747,87	455.323.811,53	476.018.278,76	486.340.469,57	496.699.086,28
Outras Receitas	11.625.359,24	35.870.600,75	17.265.558,78	18.050.278,43	18.441.688,64	18.834.480,11
Receita dedução Fundeb	32.635.637,20	34.860.027,54	37.337.723,97	39.034.723,52	39.881.169,73	40.730.602,95
(1) Total das Receitas Correntes	513.649.631,18	559.441.374,60	595.051.514,97	622.096.606,33	635.586.424,17	649.123.846,14
Receita Operação de Credito	2.630.618,73	510.425,88	815.000,00	852.041,75	870.517,80	889.059,05
Alienação de Bens	0,00	292.000,00	415.939,50	434.843,95	444.273,30	453.735,92
Armotização de Emprestimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de capital	3.028.635,52	9.753.979,20	13.927.027,16	14.560.010,54	14.875.736,25	15.192.576,17
Outras Trans, de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2) Total das Receitas de Capital	5.659.254,25	10.556.405,08	15.157.966,66	15.846.896,24	16.190.527,35	16.535.371,09
Receita Intra-Orçamentária Corrente	25.474.648,77	24.789.396,03	30.164.030,69	31.534.985,88	32.218.804,46	32.905.036,16
Receita Intra-Orgamentária Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(3) Total das Receitas Intra-Orçamentária	25.474.648,77	24.789.396,03	30.164.030,69	31.534.985,88	32.218.804,46	32.905.036,1
(1+2+3) RECEITA TOTAL	544.783.534,20	594.787.175,71	640.373.512,32	669.478.488,45	683.995.755,98	698.564.253,31
Fonte: BALANÇO DE GOVERNO.						, 16:17:17

RECEITAS CORRENTES:

São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

RECEITAS DE CAPITAL:

são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os récursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

> JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA Assessoria Contábil - CRC: 00640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 DESPESA

Art. 40, §20, inciso II da LRF

288.428.860,08 205.556,17 199.047.066,41	314.991.876,68 475.283,27	279.222.885,45	291.913.565,59	298.243.548,41	304.595.869,05
	475.283,27	2 2 2 2 2			304,200,000,00
199.047.066,41		313.300,00	327.539,48	334.642,00	341.769,57
	212.200.869,05	193.374.726,20	202.163.607,51	206.547.412,55	210.946.687,57
487.681.482,66	527.668.029,00	472.910.911,65	494.404.712,58	505.125.602,95	515.884.326,19
30.447.977,78	33.644.466,84	79.388.737,22	82.996.955,33	84.796,698,00	86.602.791,77
1.600.000,00	0,00	536.000,00	560.361,20	572.512,32	584.706,32
7.174.390,96	6.598.405,29	5.618.000,00	5.873.338,10	6.000.698,16	6.128.507,66
39.222.368,74	40.242.872,13	85.542.737,22	89.430.654,63	91.369.908,48	93.316.005,75
23.310.932,71	23.357.645,95	28.834.030,69	30.144.537,38	30.798.204,86	31.454.179,06
1.485.394,50	1,628,424,71	1.330.000,00	1.390,448,50	1,420.599,60	1.450.857,10
24.796.327,21	24.986.070,66	30.164.030,69	31.534.985,88	32.218.804,46	32.905.036,16
0,00	0,00	51.755.832,76	54.108.135,36	55.281.440,09	56.458.885,28
- CONTROL OF THE PARTY OF THE P	39.222.368,74 23.310.932,71 1.485.394,50 24.796.327,21	39.222.368,74 40.242.872,13 23.310.932,71 23.357.645,95 1.485.394,50 1.628.424,71 24.796.327,21 24.986.070,66	39.222.368,74 40.242.872,13 85.542.737,22 23.310.932,71 23.357.645,95 28.834.030,69 1.485.394,50 1.628.424,71 1.330.000,00 24.796.327,21 24.986.070,66 30.164.030,69	39.222.368,74 40.242.872,13 85.542.737,22 89.430.654,63 23.310.932,71 23.357.645,95 28.834.030,69 30.144.537,38 1.485.394,50 1.628.424,71 1.330.000,00 1.390.448,50 24.796.327,21 24.986.070,66 30.164.030,69 31.534.985,88	39.222.368,74 40.242.872,13 85.542.737,22 89.430.654,63 91.369.908,48 23.310.932,71 23.357.645,95 28.834.030,69 30.144.537,38 30.798.204,86 1.485.394,50 1.628.424,71 1.330.000,00 1.390.448,50 1.420.599,60 24.796.327,21 24.986.070,66 30.164.030,69 31.534.985,88 32.218.804,46

Fonte: BALANÇO DE GOVERNO.

, 16:17:17

RECEITAS CORRENTES:

Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc.

RECEITAS DE CAPITAL:

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA
Assessoria Contábil - CRC: 00640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 RESULTADO NOMINAL

Art. 40, §20, inciso II da LRF

VARIAÇÕES MACROECONOMICAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
(1) Dívida Pública Consolidada	149.218.540,51	170.760.117,02	169.069.422,79	163.196.084,69	157.450.724,63	151.704.915,13
Ativo Disponivel	117.201.397,42	115.997.041,23	114.848.555,67	120.068.422,53	122.672.039,28	125.284.843,92
Haveres Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	61.188.387,93	64.548.754,29	63.909.657,71	65.826.947,44	65.954.766,76	66.082.586,07
(2) Deduções	56.013.009,49	51.448.286,94	50.938.897,96	54.241.475,08	56.717.272,53	59.202.257,85
(3)=(1-2) Dívida Consolidada Líquida	93.205.531,02	119.311.830,08	118.130.524,83	108.954.609,61	100.733.452,10	92.502.657,28
Resultado Nominal	-41.573.417,97	-26.106.299,06	1.181.305,25	9.175.915,22	8.221.157,50	8.230.794,83

Fonte: RESULTADO NOMINAL DE 2018 E 2019.

, 16:17;17

RESULTADO NOMINAL:

O resultado nominal representa a diferença entre receitas e despesas totais no exercício. ... Em contrapartida, os déficits primários Indicam a parcela do aumento da dívida líquida, resultante do financiamento de gastos primários (despesas não financeiras) que ultrapassam as receitas primárias (receitas não financeiras).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA Assessoria Contábil - CRC: 00640

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DA LDO, 2.0



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 40, §20, inciso II da LRF

RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	513.649.631,18	559.441.374,60	595.051.514,97	622.096.606,33	635.586.424,17	649.123.846,14
Deduções de Transferências Correntes						
(-)Aplicações Financeiras	23.968.400,60	30.565.995,61	35.005.069,69	36.596.050,11	37.389.615,04	38.185.980,37
Receitas Primárias Correntes (A)	489,681.230,58	528.875.378,99	560.046,445,28	585.500.556,22	598.196.809,13	610.937.865,76
+ Receitas de Capital	5.659.254,25	10.556.405,08	15.157.966,66	15.846.896,24	16.190.527,35	16.535.371,09
(-) Receita Operação de Credito	2.630.618,73	510.425,88	815,000,00	852.041,75	870.517,80	889.059,05
(-) Alienação de Bens	0,00	292.000,00	415.939,50	434.843,95	444.273,30	453.735,92
(-) Armotização de Emprestimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primarias de Capital (B)	3.028.635,52	9.753.979,20	13.927.027,16	14.560.010,54	14.875.736,25	15.192.576,12
1 - Receitas Primárias (A+B)	492.709.866,10	538.629.358,19	573.973.472,44	600.060.566,76	613.072.545,38	626.130.441,88
DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
+ Despesas Correntes	487.681.482,66	527.668.029,00	472.910.911,65	494.404.712,58	505.125.602,95	515,884,326,19
(-) Juros e Encargos da Divida	205.556,17	475.283,27	313.300,00	327.539,48	334,642,00	341.769,57
Despesas Primárias Correntes (C)	487.475.926,49	527.192.745,73	472.597.611,65	494.077.173,10	504.790.960,96	515.542.556,62
+ Despesas de Capital	39.222.368,74	40.242.872,13	85.542.737,22	89.430.654,63	91.369.908,48	93.316.005,75
(-) Amortização da Dívida	7.174.390,96	6.598.405,29	5.618.000,00	5.873.338,10	6.000.698,16	6.128.507,66
Despesas Primárias de Capital (D)	32.047.977,78	33.644.466,84	79.924.737,22	83.557.316,53	85.369.210,32	87.187.498,09
Reserva de Contingência (E)	0,00	0,00	51.755.832,76	54.108.135,36	55.281.440,09	56.458.885,28
2 - DESPESAS PRIMARIAS (C+D+E)	519.523.904,27	560.837.212,57	604.278.181,63	631.742.624,99	645.441.611,36	659.188.939,99
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1-2)	-26.814.038,17	-22.207.854,38	-30.304.709,19	-31.682.058,22	-32.369.065,98	-33.058.498,1

Fonte: RESULTADO NOMINAL DE 2018 E 2019.

RESULTADO PRIMÁRIO:

O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário".

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA Assessoria Contábil - CRC: 00640

. 16:17:17



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 DEMONSTRATIVO 1 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF - (LRF, art 40, \$30)

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO					
Descrição	Valor	Descrição	Valor				
Demandas Judicias	0,00		0,00				
Dividas em Processos de Reconhecimento	0,00		0,00				
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00				
Assunção de Passivos	0,00		0,00				
Assistências Diversas	0,00		0,00				
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00				
SUBTOTAL	0,0050	TOTAL	0,00				

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação na Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	54.108.135,36 RESERVA	DE CONTINGÊNCIA	0,00
SUBTOTAL	54.108.135,36SUBTOTA	L .	0,00
TOTAL	54.108.135,36TOTAL		0,00
Fonte:			, 16:18:06

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil - CRC:00640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 **DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 40, \$10)

		2021			ta da a a la La	2022				2023		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante		% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante		% RCL (c/RCL) x100
Receita: Total	669.478.488,45	659.584.717,69	30.114,09	107,62	683.995.755,98	660.865.464,71	30.767,09	107,62	698.564.253,38	662.146.211,74	31.422,40	107,62
Receitas Primárias (1)	600.060.566,76	591,192,676,61	26.991,57	96,46	613.072.545,38	592.340.623,56	27.576,87	96,46	626.130.441,88	593.488.570,50	28.164,23	96,46
Despesa Total	669.478.488,45	659.584.717,69	30.114,09	107,62	683.995.755,98	660.865.464,71	30.767,09	107,62	698.564.253,38	662,146,211,74	31.422,40	107,62
Despesas Primárias (II)	631.742.624,99	622.406.527,08	28.416,67	101,55	645.441.611,36	623.615.083,44	29.032,87	101,55	659.188.939,99	624.823.639,81	29.651,25	101,55
Resultado Primario (III) = (I) - (II)	-31.682.058,22	-31.213.850,47	-1.425,10	-5,09	-32.369.065,98	-31.274.459,88	-1.456,01	-5,09	-33.058.498,11	-31.335.069,30	-1.487,02	-5,09
Resultado Nominal	9.175,915,22	9.040.310,57	412,75	1,47	8.221.157,50	7.943.147,34	369,80	1,29	8.230.794,83	7.801.701,26	370,23	1,27
Divida Pública Consolidada	163.196.084,69	160.784.319,89	7.340,79	26,23	157.450.724,63	152.126.303,99	7.082,36	24,77	151.704.915,13	143.795.128,09	6.823,90	23,37
Divida Consolidada Líquida	108.954.609,61	107.344.442,96	4.800,93	-82,49	100.733.452,10	97.327.006,86	4.431,13	-84,15	92,502.657,28	87.680.243,87	4.060,90	-85,75
Fonte: RREO	Annual			Activité de la Contraction de	Accessive and a second		Anno Caralynanianiani propini	**************************************	(************************************	hamman and the same of the sam		, 16:18:56

1 - Receitas e despesas primárias "acima da linha", excluído o movimento intraorçamentário (MDF/STN 10ª Edição)

2 - Resultado Nominal "abaixo da linha" (MDF 10ª Edição), representando o saldo da divida consolidada líquida do exercício anterior subtraido do saldo da divida consolidada líquida do exercicio.

3 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.3 - Parceria Público-Privada da Iluminação Pública.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZÉRRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA Assessoria Contábil - CRC: 00640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021

LDO 2021 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, \$2°, Inciso I)

	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação		
ESPECIFICAÇÃO.	2019 (a)	%P18	% RCL	2019 (b)	%PIB	% RCL -	Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	614.714.115,16	28.480,23	109,88	594.787.175,71	27.457,00	106,32	-19.926.939,45	-3,24	
Receitas Primárias (I)	547.488.858,85	25.365,62	97,86	538.629.358,19	24.955,16	96,28	-8.859.500,66	-1,62	
Despesa Total	576.730.475,70	26,720,41	103,09	592.896.971,79	27.469,42	105,98	16.166.496,09	2,80	
Despesas Primárias (II)	547.488.858,85	25.365,62	97,86	560.837.212,57	22.866,51	88,22	-53.940.579,96	-9,85	
Resultado Primario (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	-22.207.854,38	-1.028,91	-3,97	-22.207.854,38	0,00	
Resultado Nominal	-41.573.417,97	-1.926,13	-7,43	-26.106.299,06	-1.209,53	-4,67	15.467.118,91	-37,20	
Divida Pública Consolidada	149.218.540,51	6.913,42	0,00	170,760,117,02	7.911,46	30,52	21.541.576,51	14,4	
Divida Consolidada Líquida	93.205.531,02	4,318,29	16,66	119.311.830,08	5.527,82	21,33	26.106.299,06	28,0	

1 - Receitas e despesas primárias incluído o movimento intraorçamentário.

2 - Incremento de outras dividas em decorrência de utilização de recursos de depósitos judiciais em ações nas quais o município não é parte, conforme inciso II parágrafo 2º do artigo 101º do ADCT;

JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil - CRC: 00640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021

DEMONSTATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, \$2, Inciso II)

				Val	ores a	preços Corrente	:S				11141
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	0/0
Receita Total	544.783.534,20	594.787.175,71	9,18	640.373.512,32	7,66	669.478.488,45	4,55	683.995.755,98	2,17	698.564.253,38	2,13
Receitas Primárias (I)	492.709.866,10	538.629.358,19	9,32	573.973.472,44	6,56	600.060.566,76	4,55	613.072.545,38	2,17	626.130.441,88	2,13
Despesa Total	551.700.178,61	592.896.971,79	7,47	640.373.512,32	8,01	669.478.488,45	4,55	683.995.755,98	2,17	698.564.253,38	2,13
Despesas Primarias (II)	519.523.904,27	560.837.212,57	7,95	604.278.181,63	7,75	631.742.624,99	4,55	645.441.611,36	2,17	659.188.939,99	2,13
Resultado Primario (III) = (I) - (II)	-26.814.038,17	-22.207.854,38	-17,18	-30.304.709,19	36,46	-31.682.058,22	4,55	-32.369.065,98	2,17	-33.058.498,11	2,13
Resultado Nominal	-41.573.417,97	-26.106.299,06	-37,20	1.181.305,25	-104,52	9.175.915,22	676,76	8.221.157,50	-10,41	8.230.794,83	0,12
Divida Pública Consolidada	149.218.540,51	170.760.117,02	1,14	169.069.422,79	-0,99	163.196.084,69	-3,47	157.450.724,63	-3,52	151.704.915,13	-3,65
Divida Consolidada Líquida	93.205.531,02	119.311.830,08	28,01	118.130.524,83	-0,99	108.954.609,61	-7,77	100.733.452,10	-7,55	92.502.657,28	-8,17

				Valo	ores a	preços Constant	es				
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	9/6	2021	9/6	2022	0/6	2023	9/6
Receita Total	536.732.546,01	574.673.599,72	7,07	618.718.369,39	7,66	659.584.717,69	6,60	660.865.464,71	0,19	662.146.211,74	0,19
Receitas Primárias (I)	477.432.040,79	520.414.838,83	9,00	554,563,741,49	6,56	591.192.676,61	6,60	592.340.623,56	0,19	593.488.570,50	0,19
Despesa Total	534.593.196,33	572.847.315,74	7,16	618.718.369,39	8,01	659.584.717,69	6,60	660.865.464,71	0,19	662.146.211,74	0,19
Despesas Primárias (II)	503.414.635,92	541.871,702,97	7,64	583.843.653,75	7,75	622.406.527,08	6,60	623.615.083,44	0,19	624.823.639,81	0,19
Resultado Primario (III) = (I) - (II)	-25.982.595,13	-21.456.864,14	-17,42	-29.279.912,26	36,46	-31.213.850,47	5,61	-31.274.459,88	0,19	-31.335.069,30	0,19
Resultado Nominal	-40.284.319,74	-25.223.477,35	-37,39	1.141.357,73	-104,52	9.040.310,57	692,07	7.943.147,34	-12,14	7.801,701,26	-1,78
Divida Pública Consolidada	144.591.609,02	164.985.620,31	14,10	163.352.099,31	-0,99	160.784.319,89	-1,57	152.126.303,99	-5,38	143.795.128,09	-5,48
Divida Consolidada Líquida	90.315.437,03	115.277.130,51	27,64	114.135.772,78	-0,99	107.344.442,96	-5,95	97.327.006,86	-9,33	87.680.243,87	-9,91

Fonte: RREO

, 16:18:56

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA
Assessoria Contábil - CRC: 00640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRÔMONIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, \$2º, Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2019	9/6	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	305.389.226,95	47,69	341.294.913,26	57,38	-45.218.169,87	-8,30
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	305.389.226,95		341.294.913,26		-45.218.169,87	e Carte

	REGIME PRE	VIDÊNCIAR	no e			
ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	53.952.832,92	8,43	53.539.913,93	9,00	-300.019.256,25	-55,07
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.952.832,92		53.539.913,93		-300.019.256,25	
Fonte: BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017, 2018 E	2019.			en and an	111 1111 11	, 16:25:20

JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil - CRC: 00640

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, \$2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÕES DE ATIVOS (I)	292.000,00		
Alienação de Bens Móveis	292.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangiveis	0,00	0,00	0,00
Redimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	292.000,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	292.000,00	0,00	0,00
Investimentos	292.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00
DESPESA CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 g=(Ia-IId)+IIIh)	2018 (h) = ((Ib- IIe) + III)	2017 (i) = (Ic - III)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte:BALANÇO DE GOVERNO 2019.		A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	, 16:26:05

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil - CRC: 00640

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

JUAZEIRO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FNANCEIRA E ATUARIAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF -	Demonstrativo	5	(LRF	art	40,	\$20,	Inciso	IV,	alinea	"a")	
							the second second second		And Branch and and and		

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDORES PLANO PREVIDENCIARIO						
RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS - RPPS	2019	2018	2017			
RECEITAS CORRENTES (I)	71.363.191,69	62.205.507,47	66.679.091,61			
Receita de Contribuições dos Segurados	16.065.734,65	15.950.721,31	15.523.594,95			
Civil	16.065.734,65	15.950.721,31	15.523.594,95			
Ativo	16.065.734,65	15.950.721,31	15.520,004,20			
Inativo	0,00	0,00	3.590,75			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Receita deContribuição Patronais	24.485.685,22	25.198.998,62	23.506.664,41			
Civil	24.485.685,22	25.198.998,62	23.506.664,41			
Ativo	24.485.685,22	25.198.998,62	23.506.664,41			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	27.942.006,26	20.780.137,39	22.859.356,78			
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00			
Outras de Valores Mobiliarios	27.942.006,26	20.780.137,39	22.859.356,78			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	2.869.765,56	275.650,15	4.789.475,47			
Compensações Previdenciaria RGPS para RPPS	2.867.329,46	2.810.743,87	3.251.908,82			
Aportes Periódicos para Amortização de Deficil Atuarial do RPPS (II)	0,00	0.00	0.00			
Demais Receitas Correntes	2.436,10	-2.535.093,72	1.537.566,65			

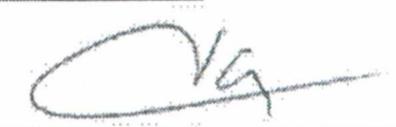
JUAZEIRO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO FNANCEIRA E ATUARIAL RPPS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDORES PLANO PREVIDENCIARIO							
RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS - RPPS 2019 2018 2017							
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00				
Outros Bens de Capital	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS RPPS - (IV)=(I+III-II)	71.363.191,69	62.205.507,47	66.679.091,61				

DESPESA PREVIDÊNCIARIAS - RPPS	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDENCIARIA (VI)	19.197.599,11	32.130.757,24	22.580.847,91
Beneficios - Civil	19.197.599,11	32.130.757,24	22.580.847,91
Aposentados	17.200.000,00	26.672.000,00	18.278.247,67
Pensões	757.000,00	1.292.000,00	1.101.242,74
Outros Beneficios Previdenciários	1.240.599,11	4.166.757,24	3.201.357,50
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdênciarios	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	787.125,41	1.795.244,50	21.222.748,75
Compensação Previdenciarias do RPPS para o RGPS	224,52	9.000,00	939,96
Demais Despesas Previdenciárias	786.900,89	1.786.244,50	21.221.808,79
TOTAL DA DESPESA PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V+VI)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	37.998.657,14	47.723.878,24	47.764.362,14





METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO FNANCEIRA E ATUARIAL RPPS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDORES PLANO PREVIDENCIARIO						
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	2019	2018	2017			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00			
Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	280.615.335,05	250.259.223,17	219.113.391,48
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	17.980,29
Fonte: BALANCETE FINANCEIRO 2017, 2018 E 2019.		L	, 16:22:01

JOSE ARNON ORUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA Assessoria Contabil - CRC: 00640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4°, \$2°, Inciso V)

TRIBUTOS	TRIBUTOS	TRIBUTOS	TRIBUTOS TRIBUTOS 2021 2023
		A THE RESIDENCE OF THE PARTY OF	

Fonte:

, 16:26:43

SEM MOVIMENTO

JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil - CRC: 00640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, \$2°, Inciso V)

EVENTOS	Valor Previstos para 2021
Aumento Permanente da Receita	29.104.976,13
(-) Transferências Contitucionais	2.801.172,95
(-) Transferência do FUNDEB	1.372.642,50
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	24.931.160,69
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	24.931.160,69
Saldo Utilizado na Margem Bruta Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC gerados por PPP	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	24.931.160,69
Fonte: LOA 2020	, 16:18:56

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA Assessoria Contábil - CRC: 00640



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Recursos Garantidores	Resulltado Previdenciário (c) = (a-b)	Despesa Previdenciárias (b)	Receltas Previdenciárias (a)	EXERCICIO
268.003.529,45	-7.313.572,01	46,392,517,05	39.078.945,04	2019
255,151,082,46	-36.708.662,19	73.753.151,83	37.044.489,64	2020
262,457,050,13	-17.233.343,74	81.304.294,27	64.070.950,53	2021
265.264.783.96	-21.994.096,17	88.632.140,58	66.638.044.41	2022
262.072.155.12	-27.695.953.18	96.927.560,87	69.231.607,69	2023
251.355.701,67	-34.217.806,67	106.066.686,89	71.848.880,22	2024
265.196.877,63	-10.954.304.90	115.376.867,94	104,422,563,04	2025
275.253.224,20	-15.679.386,44	124.602.791,20	108.923.404.76	2026
280.536.232,6	-20.946.677,42	134.501.500,80	113.554.823,38	2027
280,187,074,6	-26.546.198,21	144.928.713,36	118,382.515,15	2028
313.402.966,8	3.913.219,66	155.848,282,74	159.761.502,40	2029
346.879.871,3	1.044.195,35	165.981.708,33	167.025.903,68	2030
379.342.980,3	-3.004.848,64	177.473.408,62	174,468,559,98	2031
412.663.872,0	-5.262.515,63	187.760.177,78	182.497.662,15	2032
496.103.794.0	37.055.016,46	198.259.804,35	235.314.820,81	2033
582.589.981,5	32.014.962,68	210.022.351,19	242.037.313,87	2034
674.213.603,3	28.585.735,93	221,266,155,75	249.851.891,68	2035
775,869,417,0	29,113,273,04	232.111.576,64	261.224.849,68	2036
947.581.651.9	83.114.876,84	244.019.938,76	327.134.815,60	2037
1,140,328,609,5	86.128.069,47	256,003,988,08	342,132,057,55	2038
1,357,881,655,1	90.593.298,26	267.321.028,95	357.914.327,21	2039
1,604,503,745,3	96.603.574,65	277,893,061,46	374,496,636,11	2040
1,955.215.256,4	167,902.034,16	289.862.443,07	457.764.477,23	2041
2.353.991.183,3	178,681,543,19	300.520.134,10	479.201.677,29	2042
2.805.815.801,6	189.485.360,62	311.961.949,08	501.447.309,70	2043
2.784.250.233,9	-281,888,479,50	322.662.330,52	40,773.850,92	2044
2,750,658,150,5	-290.774.189.61	331.471,489,12	40,697,299,51	2045

DIGI/LDO

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DA LDO, 2.0



METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS LDO 2021 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCICIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesa Previdenciárias (b)	Resulltado Previdenciário (c) = (a-b)	Recursos Garantidores
2046	40.378.865,30	340.431.638,50	-300.052.773,20	2.703,365,717,13
2047	39,933,535,50	348.956.877,99	-309.023.342,49	2.641.299.635,84
2048	39.267.411,00	357,443,891,79	-318.176.480,79	2.562.734.723,51
2049	38,716.873,82	363.719.007,46	-325.002,133,64	2.468.536.804,66
2050	38.219.251,24	368.031.585,08	-329.812.333,84	2.359.316.790,18
2051	37.763.083,47	370.310.297,47	-332,547.214.00	2.235.814.643,81
2052	37,048,186,57	372.412.010,75	-335,363,824,18	2.096.467.118,06
2053	36,307,039,30	372.889.460,38	-336.582.421,08	1,941,402,724,40
2054	35.597.222,59	371,449,548,62	-335,852,326,03	1.771.150.077,56
2055	35,088.300,70	367,158.241,88	-332.069.941.18	1.587,509,739,80
2056	34,468,502,14	361.770.875,39	-327.302.373,25	1.390.187.674.75
2057	33.749.625,97	355,221,367,42	-321,471,741,45	1.178.945.432,10
2058	32.955,434,68	347.407.453,02	-314.452.018,34	953,658,993,44
2059	32.073.636.65	338.429.554,89	-306.355.918,24	714.067.208,9
2060	31.092.887,15	328.421.375,68	-297.328.488,53	459.721.985,5
2061	30,017,962,90	317.427.736,25	-287.409.773,35	190.084.838,3

Fonte: CALCULO ATUARIO DE 2020

, 16:27:26

JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ACPP ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA

Assessoria Contábil - CRC: 00640